



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4441/2010, de 27 de dezembro de 2010

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2182/2010, de 11 de março de 2010

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.595,98 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.1.062	Construção Centro de Eventos no Bairro Imaribo		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 821	119.595,98
TOTAL			119.595,98

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MTUR/Centro de Eventos Imaribo/CR 0302623-12/2009- CEF	Ministério do Turismo	3 1 821	119.595,98
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			119.595,98

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2010.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365